



Comissão  
Nacional de Eleições

## DELIBERAÇÃO N.º 12/CNE/PR/2016

Reunião Plenária de 23 de Setembro de 2016

**Assunto: Utilização de máquina fotográfica e telemóvel**

A Comissão Nacional de Eleições deliberou o seguinte:

1. É proibido a entrada de eleitores com máquina fotográfica, telemóvel, canetas ou outros objetos na Camara de voto/biombos de votação;
2. Se o cidadão levar consigo os objetos acima referenciados deverá deixá-los junto da mesa no momento da entrega do seu Bilhete de Identidade.

Os Membros da CNE,

Maria do Rosário Lopes Pereira Gonçalves

Amadeu Luiz António Barbosa

Elba Helena Rocha Pires

Arlindo Tavares Pereira

Cristina Maria Neves de Sousa Nobre Leite